



"Ordem e Progresso"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos - PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Fone (s) (0xx89) 3415-4215/4217

Decreto nº 025/10, de 14 de Junho de 2010.

Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo na Prefeitura e demais órgãos municipais.

O Prefeito Municipal de Picos-PI, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 101 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os jogos da seleção brasileira durante a copa do mundo;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado **PARA** o dia 15 de junho o horário de expediente de 08:00 as 13:00 h . e no dia 25 de junho das 08:00 as 10:00 e o segundo expediente o horário normal.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em

14 de Junho de 2010.

PREFEITO MUNICIPAL
GIL MARQUES DE MEDEIROS